



**Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à
Assembleia Legislativa, Chan Hong**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e no seguimento do pedido de opiniões feito ao Gabinete do Secretário para a Segurança e à Direcção dos Serviços da Reforma Jurídica e do Direito Internacional, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.^a Deputada Chan Hong, de 11 de Fevereiro de 2015, enviada a coberto do ofício n.º 176/E139/V/GPAL/2015 da Assembleia Legislativa de 13 de Fevereiro de 2015 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 16 de Fevereiro de 2015:

O Governo da RAEM presta muita atenção e valoriza bastante as opiniões de todos os sectores sociais sobre os crimes sexuais designadamente de atentado ao pudor e de assédio sexual. Nesta conformidade, a Direcção dos Serviços da Reforma Jurídica e do Direito Internacional iniciou uma análise completa sobre as disposições do “Código Penal” relativas aos crimes sexuais, revendo o actual regime em termos do tipo e da natureza dos crimes, da moldura penal, da forma de instauração do processo, entre outros, com vista a aperfeiçoar as respectivas normas legais e responder às necessidades da sociedade.

Para além da implementação da referida revisão, a Direcção dos Serviços da Reforma Jurídica e do Direito Internacional procedeu ainda a um estudo e a uma reflexão sobre as outras partes do conteúdo do Código Penal, estando a preparar, activamente, os trabalhos de consulta pública sobre a revisão do mesmo, a qual está prevista para o 2.º semestre do



corrente ano e será efectuada junto de todos os sectores sociais, nomeadamente, os órgãos judiciais, órgãos aplicadores da lei, sector da advocacia, etc. por forma a recolher amplamente as opiniões sobre a matéria e determinar o futuro rumo do trabalho de revisão da referida lei.

No que toca às medidas tomadas de apoio prestado ao ofendido, a Polícia Judiciária (PJ) e o Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), quando recebem denúncias relativas aos “crimes sexuais”, desencadeiam, imediatamente e conforme as suas competências, o acompanhamento dos respectivos casos e nos termos legais tratam-nos através dos procedimentos penais. No decurso do referido acompanhamento e tratamento dos casos, um agente da polícia entrará em contacto com o ofendido, inteirando-se do caso junto do mesmo e explicitando-lhe pormenorizadamente o regime legal e os respectivos procedimentos. Refere-se que, as autoridades policiais encarregam um agente, do mesmo sexo do ofendido, de elaborar o auto de declarações com o ofendido num gabinete individual a fim de proteger a sua privacidade, estabilizar o seu estado emocional e evitar que o mesmo venha a sofrer um trauma secundário por lhe ser pedido repetidamente para responder com vista à elaboração do auto de declarações, preparando-o para receber tratamento hospitalar e intervir na instrução.

No caso de o ofendido se recusar a contactar com as autoridades policiais, o agente policial irá tentar inteirar-se sobre a situação do ofendido através dos seus familiares em linha recta (p. ex. os pais), explicando e informando-os sobre as medidas provisórias de protecção que poderão ser prestadas e outros apoios concedidos pelo Ministério



Público (MP) e outras autoridades, etc., tais como assistência jurídica, medidas de coacção ao arguido, etc., a fim de eliminar as dúvidas e preocupações do ofendido. O Instituto de Acção Social (IAS) quando lhe cabe o encaminhamento de determinado caso, encarrega de imediato os assistentes sociais da equipa de serviço social de 24 horas, de prestarem ao ofendido os serviços de apoio necessários, tais como intervenção em crise, asilo temporário, apoio emocional e aconselhamento psicológico, entre outros, e acompanharem posteriormente a situação do ofendido. O objectivo das referidas medidas é evitar a não-apresentação da denúncia por parte do ofendido por motivos da própria segurança das pessoas, entre outros.

No caso de o ofendido ser estudante com idade inferior a 21 anos, de escolas públicas ou privadas do território de Macau, trata-se então da comunicação dos casos graves em que envolvem estudantes, cujo mecanismo de comunicação designado “Casos graves relacionados com estudantes” foi criado pelas autoridades policiais e pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ). Quanto aos jovens que são afectados pelo seu envolvimento na investigação de determinados casos, os mesmos são encaminhados pelo Núcleo de Acompanhamento de Menores da PJ para o Centro de Apoio Psico-Pedagógico e Ensino Especial da DSEJ, a fim de receberem atempadamente aconselhamento psicológico e emocional.

No âmbito da intensificação da educação e divulgação sobre a prevenção de crimes sexuais e da elevação da consciência de



autoprotecção das mulheres e das crianças, através do “Mecanismo de comunicação entre a comunidade e as autoridades policiais” e “o mecanismo de comunicação entre as escolas e autoridades policiais”, o CPSP realiza, periodicamente, com as associações e escolas, sessões de discussão com vista à comunicação e ao intercâmbio em termos de troca de informação recente, facilitando assim a obtenção da informação mais recente sobre a segurança social, das mulheres e crianças. Também se realizam nas associações e escolas, palestras com temas diversos, nomeadamente, sobre a prevenção de crimes, burlas e drogas, com vista a sensibilizar os cidadãos para denunciarem as acções ilegais e aumentarem a sua consciência sobre a autoprotecção e prevenção de crimes, o que ajudará as autoridades policiais na detenção de criminosos.

Para enfrentar os casos de abuso sexual que ultimamente têm surgido, desde 2015 que a PJ começou a realizar, em cooperação com a DSEJ, uma palestra sobre a “prevenção do abuso sexual e os meios de pedir ajuda” para que os estudantes obtenham conhecimentos de autoprotecção e não venham a ser vítimas de crimes sexuais e deste modo saibam como pedir essa ajuda às autoridades policiais no caso de serem vítimas de assédio sexual. A primeira sessão da referida palestra realizou-se em 12 de Março de 2015, sendo até à presente data 12 o número de escolas que já participaram nesta iniciativa e 17 o número de marcações para o efeito, prevendo-se assim que no total a iniciativa irá contar com a participação de mais de 5.000 estudantes. Quanto à questão relativamente recente da segurança na *Internet*, a PJ realizou uma palestra sob o tema “Precaução contra armadilhas na procura de amizades através da



Internet”, a qual inclui, de acordo com diferentes destinatários, sessões para estudantes, técnicos de aconselhamento, professores e encarregados de educação, respectivamente, para aumentar a consciência da segurança no uso da *Internet* dos jovens. Até ao dia 18 de Março de 2015, a PJ já tinha realizado 47 sessões da palestra sobre a “precaução contra armadilhas na procura de amizades através da *Internet*”, sendo 14.660 o número total de participantes, estando marcadas mais 12 sessões para os próximos meses.

As autoridades policiais também promovem a divulgação de conhecimentos sobre a prevenção de crimes nas zonas de lazer, jardins e recintos desportivos de Macau, locais onde os jovens se reúnem com frequência, para que se construa um relacionamento de confiança mútua entre as autoridades policiais e os jovens através da comunicação e intercâmbio e de modo a que os jovens possuam uma energia positiva e prestem atenção à situação da segurança social, bem como, denunciem às autoridades os crimes que eventualmente venham a detectar.

Através dos mecanismos de porta-voz e de divulgação de notícias, o CPSP publica a ocorrência de casos através dos órgãos de comunicação, divulgando as últimas informações de “prevenção e combate ao crime” no seu *website* e através da respectiva aplicação, para que os cidadãos tomem conhecimento das actividades criminosas e do seu *modus operandi* e se mantenham em alerta.

Quanto à questão relativa ao desenvolvimento saudável das crianças e jovens, o IAS tem uma cooperação contínua com as instituições particulares de serviços para crianças, jovens e famílias, no sentido de



aumentar a consciência de autoprotecção através da educação sexual e outros serviços relacionados, tendo deste modo subsidiado não só as equipas de intervenção comunitária para jovens para desenvolverem programas sobre as relações de género destinados aos jovens de alto risco, cujo conteúdo abrange: ensino de educação sexual para jovens, conceito de intimidade entre os dois géneros, conhecimentos e maneiras para os encarregados de educação aprenderem a ensinar os seus filhos a enfrentarem os problemas associados às relações sexuais, bem como os lares de juventude que se especializam no tratamento dos problemas emocionais e de comportamento, e os centros de apoio à juventude e família no sentido de fornecerem aos jovens conhecimentos correctos sobre a sexualidade através da realização regular de actividades relacionadas com os problemas da sexualidade na juventude, incluindo o desenvolvimento físico e psicológico na adolescência, a relação saudável entre os dois géneros e as formas de autoprotecção.

Futuramente, o IAS irá continuar a impulsionar as instituições particulares de serviços para crianças, jovens e famílias para desenvolverem actividades sobre a prevenção dos crimes sexuais, com o objectivo de despertar a atenção da sociedade para esse tipo de crimes e assim aumentar a consciência de autoprotecção das crianças e dos jovens. Igualmente irá reforçar as acções de divulgação e propaganda da “Convenção sobre os Direitos da Criança”, nas quais focam os direitos da criança, de modo a apelar à sociedade e aos indivíduos que trabalham nessas áreas para que fiquem cientes dos assuntos sobre os direitos e a protecção das crianças, prestando a sua atenção aos mesmos e



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

assegurando os direitos e protecção das crianças que lhes são devidos.

O Governo da RAEM agradece à Sr.^a Deputada Chan Hong pela atenção prestada aos referidos assuntos.

Aos 7 de Maio de 2015.

O Presidente do IAS

Iong Kong Io